

**ATA DE REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES
“HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇOS”**

TOMADA DE PREÇO Nº 1703.01/2016-TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, NA ANÁLISE CRITERIOSA DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, PARA LEVANTAMENTO DE PAGAMENTO INDEVIDO DE TRIBUTOS A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (11.04.2016), na cidade de Itaitinga-CE, reuniram-se, a partir das nove horas (09:00), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, composta pelos servidores: MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA (**Presidente**); JOSÉ CLODOMAR DE LIMA e MARILENE LIMA ASSUNÇÃO – (**Membros**), abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 1703.01/2016-TP**, realizarem os atos de recebimento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciando os trabalhos o Sr^a. Presidente, fez a chamada do único licitante participante: **1. MAIA & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.856.181/0001-43, representada legalmente pelo Sr. Procurador o Sr^o. Francisco Eugênio Araújo Maia, inscrito no CPF sob o nº. 061.072.303-00. Em ato contínuo a Sr^a. Presidente deu início a sessão de abertura e julgamento dos envelopes apresentados e passou os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS, para que o representante da empresa rubricasse, caso haja manifestação de interposição de recurso na fase de habilitação. Logo após a Sr^a. Presidente, deu início a abertura dos envelopes contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” da única empresa participante, onde após rubrica das partes envolvidas passou-se para o julgamento objetivo, no qual chegou-se ao seguinte resultado: foi declarado a HABILITAÇÃO da empresa **MAIA & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, por

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATOS DE JULGAMENTO**

cumprir integralmente os requisitos do edital. Em ato contínuo indagou-se se a mesma tinha intenção em recorrer, conforme o art. 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, ao qual respondeu que **NÃO**. Em ato contínuo passou-se para a fase de abertura do envelope de PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa habilitada. Analisada a proposta de preços apresentada foi verificado a conformidade desta com os termos do edital sendo declarada classificada. Fez-se a leitura dos preços ofertados: apresentou um valor global de **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)**, totalizando um valor mês de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Ao final foi declarada **VENCEDORA** do certame. Novamente indagado o representante se o mesmo iria interpor recurso contra a sua decisão, conforme determina o art. 109, inciso I, "b" da Lei nº. 8.666/93, este novamente respondeu que **NÃO**, decaindo de tal direito. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

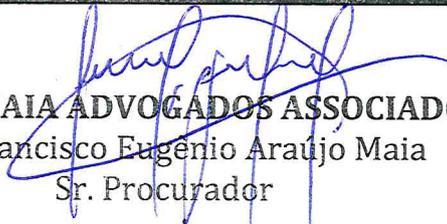
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


MARIA LEONEZ MIRADA SERPA
Presidente


JOSÉ CLODOMAR DE LIMA
Membro


MARILENE LIMA ASSUNÇÃO
Membro

LICITANTES:


MAIA & MAIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Sr.º. Francisco Eugênio Araújo Maia
Sr. Procurador